



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

BLICADO
Edição n.º: 672
Data: 08 / 05 / 2015
Boletim Oficial do Município
de Telêmaco Borba

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2094

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 83.200,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de **R\$ 83.200,00** (oitenta e três mil e duzentos reais), para inclusão das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		FONTE	VALOR
02	Secretaria Geral De Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.02003	Participação no Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi		
4.4.72.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	83.200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			83.200,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015 fica incluída a ação no programa constante da Lei Municipal nº. 2024/2014, e Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis:

Órgão	02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE	
Unidade	001 – GABINETE DA SECRETARIA GERAL	
Programa	0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Código	Tipo	Descrição da Ação
253	Atividade	Participação no Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	2014	2015	2016	2017
Unidade	1	1	1	1
Ordinário Livre	253.600,00	973.200,00	687.000,00	687.000,00
TOTAL DA AÇÃO				2.600.800,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2015.


Luiz Carlos Gibson
Prefeito


Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

